



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de abril, 2016.

Ofício Gab. Nº 267/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 201/2016, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Santili

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de limpeza em calçadas em trecho da Rua Paranaguá, no Jardim Paraná, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Controle Urbano, cumpre-nos informar que por se tratar de área particular a municipalidade não pode realizar a limpeza neste local, no entanto por se tratar de área vaga o Departamento de Controle Urbano baseado em Lei notificou os respectivos proprietários para providenciarem muro e calçada. (Em anexo cópia das notificações).

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Cristiano Santili

Câmara Municipal de Assis

NESTA



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

15678

Depto. Controle Urbano

Nome: Duaço Empreendimentos Imobiliários LTDA.			nº: S/N
End.: Avenida Dom Antônio			
S.: 02	Q.: 445	L.: 001	Data: 14/01/2014

End. aviso: Avenida Do Manganez	nº: 451 - sala 3
---------------------------------	------------------

Área: 515,34 m ²	Testada: 15,43 m ²
-----------------------------	-------------------------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10 - art 7º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10 - art. 37.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção e Limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alinea b e alterações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro / Calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alinea a e 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
<input type="checkbox"/>	Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1º inc. II e regulamento.
<input type="checkbox"/>	Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de Lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art. 1º
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
90 dias para construir o muro e a calçada.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 522,60 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

15, 01, 2014

A.R. NO VERSO

Proprietário / Responsável

Atendimento

29, 05, 2014

SIM

NÃO

Identificação do Agente Fiscal

Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

15680

Depto. Controle Urbano

Nome: Ricardo Massao Suzuki		nº: S/N	
End.: Isabel de Souza Diniz		Data: 14/01/2014	
S.: 02	Q.: 445	L.: 014	

End. aviso: Rua Fagundes Varela	nº: 1641
---------------------------------	----------

Área: 269,02 m ²	Testada: 11,47 m ²
-----------------------------	-------------------------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10 - art 7º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10 - art. 37.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção e Limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alinea b e alterações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro / Calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alinea a e 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
<input type="checkbox"/>	Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1º inc. II e regulamento.
<input type="checkbox"/>	Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de Lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art. 1º
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
90 dias para construir o muro e a calçada.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 114,70 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

15, 01, 2014

A:R. NO VERSO

Proprietário / Responsável

Atendimento

29, 05, 2014

SIM

NÃO

Identificação do Agente Fiscal

Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

15681

Depto. Controle Urbano

Nome: Ricardo Massao Suzuki		nº: S/N	
End.: Isabel de Souza Diniz		nº: 1641	
S.: 02	Q.: 445	L.: 015	Data: 14/01/2014
End. aviso: Rua Fagundes Varela		nº: 1641	
Área: 293,86 m ²	Testada: 11,93 m ²		

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10 - art 7º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10 - art. 37.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção e Limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alinea b e alterações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro / Calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alinea a e 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
<input type="checkbox"/>	Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1º inc. II e regulamento.
<input type="checkbox"/>	Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de Lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art. 1º
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
90 dias para construir o muro e a calçada.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 119,30 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em <u>15, 01, 2014</u> <u>A.R. NO VERSO</u> Proprietário / Responsável	Atendimento <u>29, 05, 2014</u> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Identificação do Agente Fiscal Agente Fiscal
---	---	---



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

16780

Depto. Controle Urbano

Nome: José Andres Rodrigues Castro	
End.: Avenida Dom Antônio	nº: S/Nº
S.: 02 Q.: 444 L.: 015	Data: 06/10/2015

End. aviso: Rua Piratininga	nº: 500
-----------------------------	---------

Área: 577,96 m ²	Testada: 5,73 m
-----------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10/2011 - art 11º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10/2011 - art. 37º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Calçada - Lei 3727/98 - art. 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro - Lei 3727/98 - art. 1º alinea a e alterações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de arrancar toco de árvore da calçada - Lei 3727/98 - art. 13º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de respeitar o alinhamento predial - Lei Complementar 10/2011 - art. 41º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o fechamento de obra inacabada / prédio em desuso - Lei Complementar 10/2011 - art. 65º.
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
30 dias para reformar a calçada.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 175 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em
09, 10, 2015
A.R. NO VERSO
Proprietário / Responsável

Atendimento
31,03,2016
SIM
NÃO

Identificação do Agente Fiscal

7358
Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

16787

Depto. Controle Urbano

Nome: José Andres Rodrigues Castro		nº: S/Nº	
End.: Avenida Dom Antônio			
S.: 02	Q.: 444	L.: 015	Data: 08/10/2015

End. aviso: Rua Piratininga	nº: 500
-----------------------------	---------

Área: 577,96 m ²	Testada: 5,73 m
-----------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10/2011 - art 11º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10/2011 - art. 37º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Calçada - Lei 3727/98 - art. 2º e alterações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro - Lei 3727/98 - art. 1º alinea a e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de arrancar toco de árvore da calçada - Lei 3727/98 - art. 13º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de respeitar o alinhamento predial - Lei Complementar 10/2011 - art. 41º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o fechamento de obra inacabada / prédio em desuso - Lei Complementar 10/2011 - art. 65º.
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
90 dias para construir o muro.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 221,95 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

09, 10, 2015

A.R. NO VERSO

Proprietário / Responsável

Atendimento

31, 03, 2016

SIM

NÃO

Identificação do Agente Fiscal

[Handwritten Signature] 7358

Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

17108

Depto. Controle Urbano

Nome: Anelcindo Souza Júnior	
End.: Rua Pedro Hernandes	nº: s/nº
S.: 02 Q.: 434 L.: 017	Data: 08/04/2016

End. aviso: Rua Amador Bueno	nº: 1092
------------------------------	----------

Área: 283,85 m ²	Testada: 5,16 m
-----------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10/2011 - art 11º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10/2011 - art. 37º.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Calçada - Lei 3727/98 - art. 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro - Lei 3727/98 - art. 1º alinea a e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de arrancar toco de árvore da calçada - Lei 3727/98 - art. 13º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de respeitar o alinhamento predial - Lei Complementar 10/2011 - art. 41º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o fechamento de obra inacabada / prédio em desuso - Lei Complementar 10/2011 - art. 65º
<input type="checkbox"/>	Deixar de prover acessibilidade aos portadores de deficiência física - Lei 4094/01 - Decreto 4571/04 - art. 7º.
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:

90 dias para construir a calçada, atendendo a lei e tornando o passeio público transitável. A calçada deve medir no mínimo 3,50 m na rua Pedro Hernandes e 3,00 m na rua Isabel de Souza Diniz.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 125 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

Atendimento

Identificação do Agente Fiscal

_____/_____/_____/

_____/_____/_____/

SIM

NÃO

Proprietário / Responsável

Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

17109

Depto. Controle Urbano

Nome: Denilson Garcia dos Santos			
End.: Rua Pedro Hernandez		nº: s/nº	
S.: 02	Q.: 472	L.: 016	Data: 08/04/2016

End. aviso: Rua Cardoso De Melo	nº: 275
---------------------------------	---------

Área: 336,18 m ²	Testada: 5,18 m
-----------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10/2011 - art 11º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10/2011 - art. 37º.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Calçada - Lei 3727/98 - art. 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro - Lei 3727/98 - art. 1º alinea a e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de arrancar toco de árvore da calçada - Lei 3727/98 - art. 13º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de respeitar o alinhamento predial - Lei Complementar 10/2011 - art. 41º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o fechamento de obra inacabada / prédio em desuso - Lei Complementar 10/2011 - art. 65º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de prover acessibilidade aos portadores de deficiência física - Lei 4094/01 - Decreto 4571/04 - art. 7º.
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:
 90 dias para construir a calçada, atendendo a lei e tornando o passeio público transitável. A calçada deve medir no mínimo 3,50 m na rua Pedro Hernandez e 3,00 m na rua Isabel de Souza Diniz.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 150 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em	Atendimento	Identificação do Agente Fiscal
_____/_____/_____	_____/_____/_____	_____
Proprietário / Responsável	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Agente Fiscal



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

17110

Depto. Controle Urbano

Nome: Ângela Maria de Souza	
End.: Feliciano Barbosa de Carvalho	nº: s/nº
S.: 02 Q.: 471 L.: 030	Data: 08/04/2016

End. aviso: Isabel de Souza Diniz	nº: 241
-----------------------------------	---------

Área: 336,18 m ²	Testada: 5,18 m
-----------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10/2011 - art 11º.
<input type="checkbox"/>	Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10/2011 - art. 37º.
<input checked="" type="checkbox"/>	Deixar de executar Calçada - Lei 3727/98 - art. 2º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar Muro - Lei 3727/98 - art. 1º alinea a e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14º e alterações.
<input type="checkbox"/>	Deixar de arrancar toco de árvore da calçada - Lei 3727/98 - art. 13º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de respeitar o alinhamento predial - Lei Complementar 10/2011 - art. 41º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de efetuar o fechamento de obra inacabada / prédio em desuso - Lei Complementar 10/2011 - art. 65º.
<input type="checkbox"/>	Deixar de prover acessibilidade aos portadores de deficiência física - Lei 4094/01 - Decreto 4571/04 - art. 7º.
<input type="checkbox"/>	Outra infração:

Reincidência: SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	---

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:

90 dias para construir a calçada, atendendo a lei e tornando o passeio público transitável. A calçada deve medir no mínimo 3,50 m na rua Feliciano Barbosa de Carvalho e 3,00 m na rua Isabel de Souza Diniz.

Sujeito a seguinte penalidade:

<input type="checkbox"/>	Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
<input checked="" type="checkbox"/>	Multa no valor de 95 UFESPs de acordo com o art. do decreto
<input checked="" type="checkbox"/>	de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08.
<input checked="" type="checkbox"/>	Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
<input type="checkbox"/>	Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

Atendimento

Identificação do Agente Fiscal

_____/_____/_____

_____/_____/_____

SIM

NÃO

Proprietário / Responsável

Agente Fiscal